

ROBERTO  
J. H. 71



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PART. Kandou ca. 0012/2019

2019.1.1.01063 - 98

Olívio Gonçalves Vieira

DISTRIBUIÇÃO

DD. 14142  
29.5.41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

D. 1414

29 de Maio de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.471, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a três alqueires de terras, destacados da Fazenda Três Saltos, no 3º Distrito do Município de Pirai, em que é interessado o Sr. OLÍVIO GONÇALVES VIEIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. de 24-6-41 fls. 12813

L. P. A.

DESPACHO: "A Comissão julgou não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por estarem legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, as terras de propriedade do requerente, medindo três alqueires, destacados da Fazenda TRÊS Saltos, no 3º Distrito do Município de Pirai, visto ficar dita fazenda situada na sesmaria concedida, em 1781, a Antônio Gonçalves de Moraes, no Ribeirão da Maria Preta, conhecida por aquele nome,

SESSÃO DO DIA 26-5-1941

PCERTT - 1.471 - Requerente: OLÍVIO GONÇALVES VIEIRA, terras em Pirai.

"A Comissão julgou não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por estarem legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, as terras de propriedade do requerente, medindo três alqueires, destacados da Fazenda Três Saltos, no 3º Distrito do Município de Pirai, visto ficar dita fazenda situada na sesmaria concedida, em 1781, a Antônio Gonçalves de Moraes, no Ribeirão da Maria Preta, conhecida por aquele nome, com que foi registrada em 1856 no Livro de Registros de Paroquia de Arrozal do Pirai, em nome do Barão de Pirai, conforme a Comissão já decidiu no processo nº 3.716, anexo ao de nº 3.234, em que é interessada dona Helena Geraldo Rocha Fortes. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."